

## **Edital PRG 01/2020-2021**

# **PROGRAMA LABORATÓRIOS DIDÁTICOS PARA O ENSINO DE GRADUAÇÃO**

DISPÕE SOBRE O EDITAL 01/2021-2022 DO PROGRAMA LABORATÓRIOS DIDÁTICOS PARA O ENSINO DE GRADUAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO QUE VISA À MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA MELHORIA DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO DURANTE E APÓS A PANDEMIA DA COVID-19

### **I. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA LABORATÓRIOS DIDÁTICOS PARA O ENSINO DE GRADUAÇÃO DURANTE E APÓS A PANDEMIA DA COVID-19**

Com o objetivo de valorizar atividades didáticas modernas, integradas e inovadoras nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo (USP), a Pró-Reitoria de Graduação (PRG) cria o PROGRAMA LABORATÓRIOS DIDÁTICOS PARA O ENSINO DE GRADUAÇÃO para apoiar projetos para modernização, readequação e manutenção de laboratórios didáticos para a realização de atividades práticas de ensino de graduação durante e após a pandemia da COVID-19. Desta forma, espera-se propiciar condições adequadas para o desenvolvimento de ambientes educacionais alinhados às novas tendências de ensino (espaços inovadores de aprendizagem) essenciais para a formação dos estudantes nos diversos cursos de graduação da USP.

### **II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Financiar projetos que desenvolvam espaços integrados e inovadores de aprendizagem que tenham impacto direto na formação prática dos estudantes de graduação;
- Aprimorar práticas didáticas visando à modernização do ensino frente à atualização dos currículos e das habilidades exigidas para o futuro profissional a ser formado;
- Promover integração e colaboração dentro da Unidade, com outras Unidades e entre os diversos Campi da USP, criando novas formas de interação entre estudantes e professores na construção do conhecimento;
- Manutenção do parque de equipamentos e infraestrutura já existentes.

### III. ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS

- Somente serão elegíveis propostas que atendam exclusivamente a criação de espaços inovadores integrados de aprendizagem e a melhoria da infraestrutura de laboratórios de aulas práticas dos cursos de graduação da USP;
- No caso de projetos que envolvam duas ou mais Unidades, apenas uma deve ser a proponente, figurando as demais como coparticipantes;
- As propostas devem ser avaliadas, priorizadas e encaminhadas pela Comissão de Graduação da Unidade proponente; devendo ter anuência e concordância da(s) Diretoria(s) da(s) outra(s) Unidade(s) envolvida(s);
- Serão aceitas até três propostas por Unidade(s);
- Cada projeto deve ter um docente coordenador, o qual será responsável pela apresentação do relatório final e deve pertencer à Unidade proponente. A proposta também poderá ter coordenador adjunto caso haja necessidade.

### IV. RECURSOS FINANCEIROS

No âmbito deste Programa serão comprometidos recursos orçamentários da PRG no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

### V. DAS DESPESAS FINANCIÁVEIS

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas para uso exclusivo do projeto:

- a) Custeio: material de consumo, *softwares*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, serviços de terceiros - pessoa física ou jurídica, transportes, diárias e hospedagem.
- b) Capital: equipamento, material permanente e material bibliográfico.

### VI. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

#### VI.1 Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser submetidas à PRG por meio de formulário eletrônico específico (<https://forms.gle/qPdf2QjTUpfuqDD6A>), até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão estabelecida no item VII.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela PRG.

## VI.2. Processo de seleção

O processo de seleção das propostas que receberão apoio financeiro será realizado em 2 etapas: Pré-qualificação e Avaliação de Mérito.

a. Pré-qualificação: Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos neste Edital, conforme segue: (a) o encaminhamento da proposta na forma exigida; (b) o atendimento aos valores limites, indicados no item IV.

b. Avaliação de Mérito: Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a PRG indicará um Comitê *AD-HOC* que analisará o mérito das propostas pré-qualificadas, classificando-as segundo uma ordem de prioridade para atendimento. Os critérios serão utilizados para a análise comparativa e classificação das propostas.

| <b>Critérios</b>                                                                                                                                | <b>Peso</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Caráter inovador para o ensino prático de graduação, incluindo metas, impacto e resultados esperados na formação dos estudantes                 | 3           |
| Aderência da proposta ao(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do Curso(s) de Graduação que serão beneficiados com as melhorias                           | 2           |
| Contribuição para a formação atualizada, crítica e interdisciplinar dos estudantes frente aos novos desafios dos profissionais a serem formados | 2           |
| Articulação de atividades de disciplinas e áreas do saber da(s) Unidade(s) envolvida(s)                                                         | 2           |
| Adequação do orçamento e do cronograma de atividades aos objetivos da proposta e dos impactos esperados                                         | 1           |

## VI.3 Liberação dos Recursos

A liberação dos recursos obedecerá ao cronograma de desembolso proposto e aprovado para cada projeto.

## VI.4 Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito semestralmente, segundo calendário proposto pela PRG, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da PRG.

O processo envolverá o preenchimento de formulário eletrônico estruturado para inclusão das informações acadêmicas, técnicas e financeiras.

A omissão no processo de acompanhamento implicará no bloqueio dos recursos ainda disponíveis.

## VII. CRONOGRAMA

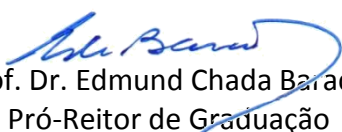
| <b>Atividade</b>                                                                                                                                                               | <b>Período</b>                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Lançamento do Programa LABORATÓRIOS DIDÁTICOS PARA O ENSINO DE GRADUAÇÃO DURANTE E APÓS A PANDEMIA DA COVID-19                                                                 | 14/06/2021                          |
| Inscrição pelo formulário <a href="https://forms.gle/qPdf2QjTUpfuqDD6A">LINK:</a><br>( <a href="https://forms.gle/qPdf2QjTUpfuqDD6A">https://forms.gle/qPdf2QjTUpfuqDD6A</a> ) | 14/06 a 25/07/2021                  |
| Análise das propostas pela Comissão <i>AD-HOC</i>                                                                                                                              | até 30/07/2021                      |
| Divulgação do Resultado                                                                                                                                                        | até 02/08/2021                      |
| Início do Projeto                                                                                                                                                              | 09/08/2021                          |
| Prazo para execução dos Projetos (a contar da data do remanejamento dos recursos)                                                                                              | Até 12 meses                        |
| Entrega de Relatório de Atividades                                                                                                                                             | 03 meses após o término da vigência |
| Prestação de contas                                                                                                                                                            | 03 meses após o término da vigência |

## VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A PRG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Paulo, 14 de junho de 2021.



Prof. Dr. Edmund Chada Baracat  
 Pró-Reitor de Graduação